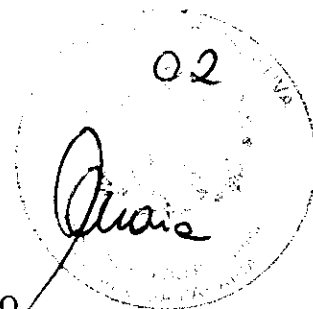




ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



PROJETO DE LEI Nº 211 / 2019

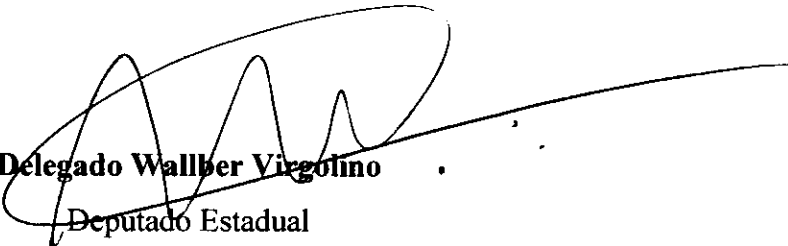
AUTOR DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Dispõe sobre a inclusão dos doadores regulares de sangue e medula óssea no grupo de risco ou grupo prioritário, para receberem gratuitamente vacinas oferecidas no Estado da Paraíba, e dá outras providências

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos os doadores regulares de sangue e medula óssea no grupo de risco ou grupo prioritário, para receberem gratuitamente vacinas oferecidas no Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

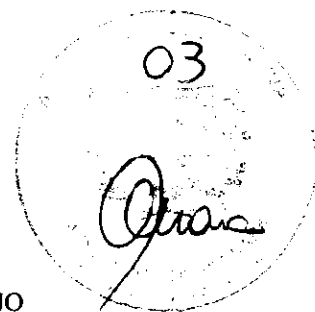


Delegado Wallber Virgolino

Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei se oriunda na perspectiva de se pode ser propiciar um benefício àquelas pessoas que, voluntariamente, se desprendem do seu tempo para fazer o bem beneficiando outras pessoas através da doação de sangue ou se credenciando como possível doador de medula óssea, ato que é de suma importância para a saúde mundial e deve ser incentivada.

Os cronogramas diferenciados existentes nas campanhas de vacinação têm como principal objetivo priorizar alguns indivíduos que possuem uma maior vulnerabilidade o que tem ocorrência maior com os idosos, gestantes e portadores de doenças crônicas, de modo que a prioridade no atendimento se mostra no eficiente mecanismo preventivo, por motivos diversos onde esses indivíduos se encontram.

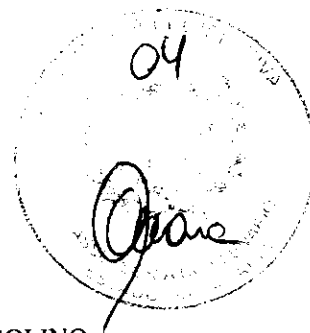
Desta forma, incluindo os doadores de sangue e de células tronco regulares nesses grupos é de relevância incontestável, haja vista que eles desempenham importante atividade associada à saúde pública. É sabido que as demandas por tais insumos crescem em nossa sociedade, devido ao envelhecimento, aumento dos diagnósticos de certa doença assim como o da complexidade da medicina.

Importante frisar que, além de todos os beneficiados com a doação regular de sangue, está mais amplamente divulgada, o transplante de medula óssea pode beneficiar o tratamento de cerca de 80 doenças em diferentes estágios e faixas etárias.

Portanto, para que se ocorra um aumento de doadores e ainda uma melhor conservação dos já existentes é de primordial importância mantê-los em perfeita condição física e clínica, além de lhes propiciar alguns benefícios. Assim, a inclusão de doadores regulares de sangue e de células tronco nos grupos prioritários para recebimento gratuito de vacinas é uma ação cujo efeito beneficiará não apenas os próprios doadores, que terão a possibilidade de se manterem mais saudáveis, mas também poderá agir como mais um impulsionador para que novos interessados em realizar as



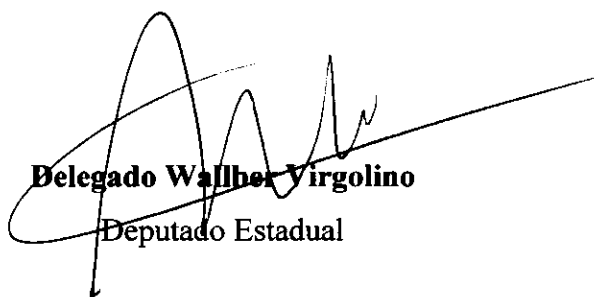
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



doações passem a buscar os Hemocentros locais para se beneficiarem com este novo direito.

Diante exposto, requer-se o apoio dos Nobres Deputados desta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 20 de março de 2019.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual